

**MUNICÍPIO DE MANGUALDE**  
**CÂMARA MUNICIPAL**  
**ATA Nº 06/2024**

**Reunião ordinária de 14 de março de 2024**

-----Aos catorze dias do mês de março do ano dois mil e vinte e quatro, nesta cidade de Mangualde, paços do município e sala de sessões, reuniu a câmara municipal deste município, sob a presidência do senhor presidente da câmara municipal, Dr. Marco Filipe Pessoa de Almeida, estando também presentes, o senhor vice-presidente, Dr. João Pedro Andrade da Silva Cruz, e os/as vereadores/as, senhora Dr.<sup>a</sup> Maria José de Jesus da Silva Coelho, senhor Eng.<sup>o</sup> Joaquim Manuel Patrício Ferreira, senhor Dr. Rui Jorge Figueiredo Costa, senhora Dr.<sup>a</sup> Fernanda Maria Monteiro Nunes Leal Marques, comigo, Maria Adelaide Agostinho Borges, técnica superior, designada para secretariar as reuniões do órgão executivo por ordem de serviço subscrita pelo senhor presidente da câmara em 02 de dezembro de 2021. -----

-----Compareceu já depois do início dos trabalhos o senhor vereador Dr. António Manuel Pais Silva, que justificou o seu atraso.-----

**-----HORA DE ABERTURA-----**

-----Entretanto verificada a existência de quórum, o senhor presidente da câmara municipal declarou aberta a reunião quando eram dez horas e vinte minutos.-----

**-----RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA-----**

-----Operações Orçamentais: 1 738 536,82 € (um milhão setecentos e trinta e oito mil quinhentos e trinta e seis euros e oitenta e dois cêntimos).-----

-----Operações não orçamentais: 478 357,64 € (quatrocentos e setenta e oito mil trezentos e cinquenta e sete euros e sessenta e quatro cêntimos).-----

-----A câmara municipal tomou conhecimento.-----

**-----PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA-----**

-----Ao abrigo do disposto no artigo 52.º do Regime Jurídico das Autarquias locais (RJAL), aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, conjugado com o disposto no art.º 12.º, do Regimento das Reuniões, em cada reunião ordinária desta câmara municipal haverá um período de antes da ordem do dia, com a duração máxima de sessenta minutos, para tratamento de assuntos gerais de interesse para a autarquia.-----

-----Na presente reunião e durante o referido período de antes da ordem do dia foram abordados os seguintes assuntos:-----

**Câmara Municipal de Mangualde**  
**14 de março de 2024**

-----No âmbito da atividade municipal dos últimos dias o senhor vice-presidente da câmara municipal, Dr. João Cruz, começou por **congratular o atleta João Azevedo**, do Centro Bujutsu de Mangualde, que renovou o título de vice-campeão nacional de Parakaraté, na categoria de Kata. Justificou também que este se encontra em grande performance desportiva e mais uma vez reforçou que efetivamente existem no concelho atletas de grande nível competitivo. Depois informou que, pelo terceiro ano consecutivo, foi lançado o **Orçamento Participativo Jovem de Mangualde (OPJ)**, podendo nesta fase ser apresentadas propostas, no período de 11 de março a 12 de maio. Referiu ainda que no anterior fim de semana decorreu em Mangualde o **Encontro Nacional da Juventude Cruz Vermelha (JCV)**, tendo sido um evento recheado de atividade e no qual participaram cerca de duzentos jovens de todo o país. Neste encontro foram discutidas políticas e atividades da Cruz Vermelha e foi recebido em Mangualde o presidente nacional desta instituição, Dr. António Saraiva, que demonstrou o apoio a esta iniciativa juvenil. Justificou que a organização do evento esteve a cargo da delegação de Mangualde, que está com bastante atividade, com grande dinâmica, que conta com a colaboração de um grupo de jovens muito interessante e com uma grande presidente de direção, por isso tendo a certeza de que esta delegação terá um futuro promissor e sustentável, sendo também considerada um grande parceiro da câmara municipal de Mangualde e da comunidade, na prestação de serviços de solidariedade, humanitários e de ação social no concelho. Alegou ainda que atualmente este parceiro na rede de ação social tem mais força e mais determinação, congratulou a respetiva presidente, Sandra Fortunato, bem como toda a direção e todos os jovens que colaboraram na organização do mencionado encontro em Mangualde. Disse também considerar ser este um sinal claro de que a Cruz Vermelha Portuguesa olha para a delegação de Mangualde com respeito e com a certeza de que existe efetivamente no concelho um grupo de pessoas capazes e que são uma referência na rede nacional desta organização. -----

-----Seguidamente a senhora vereadora, Dr.<sup>a</sup> Maria José Coelho, reiterou as palavras proferidas pelo senhor vice-presidente, quer na felicitação do atleta João Azevedo, quer nas palavras dedicadas à Cruz Vermelha Portuguesa, também no caso específico da delegação de Mangualde. Depois comunicou que na próxima segunda-feira, dia 18 de março, seria inaugurada a **Estrutura Residencial para Pessoas Idosas (ERPI) na localidade de Abrunhosa do Mato**, que pretende ser uma resposta social para acolher mulheres seniores vítimas de violência doméstica. Felicitou instituição, desejou que tudo corra pelo melhor e justificou que esta resposta no concelho dá prestígio a Mangualde, porque se encontra integrada num projeto piloto a nível nacional e que inicialmente

**Câmara Municipal de Mangualde**  
**14 de março de 2024**

previa a abertura de duas casas abrigo, uma na região do Alentejo e agora esta que foi criada para dar resposta às necessidades da região Centro e Norte do país. -----

-----Por sua vez o senhor vereador Dr. Rui Costa, informou estar a decorrer o **mês da proteção civil**, que a câmara municipal de Mangualde tem um plano de ação estabelecido e que já iniciou através das ações de sensibilização que estão a decorrer nas escolas do concelho, nas IPSS e nos lares para pessoas idosas. Informou também nos dias 22 e 23 de março vão ocorrer dois momentos com exposições estáticas dos meios de proteção civil e dos respetivos agentes, desde a câmara municipal, a Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil (ANEPC), a Guarda Nacional Republicana (GNR), a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Mangualde (AHBVM), o Agrupamento de Escuteiros de Mangualde e a Cruz Vermelha Portuguesa. Referiu que estas entidades vão estar, no dia 22 de março na Escola Ana de Castro Osório através de uma exposição estática para os alunos do Agrupamento de Escolas, no dia 23 de março no Largo Dr. Couto onde irão decorrer simulacros e ações de demonstração de resposta dos agentes da proteção civil em cenários críticos. Convidou todos os membros do órgão executivo a estarem presentes nas mencionadas sessões. Depois comunicou que o município iniciou processo para a elaboração de um **Regulamento de Apoio à Apicultura e aos Apicultores**, tendo reunido no auditório municipal aproximadamente cem apicultores do concelho e justificou que a fase de discussão pública no âmbito do normal processo de elaboração dos regulamentos municipais é muito pouco participada, por isso foi decidido inverter este procedimento e convocar todos os apicultores do concelho a participar na construção do mencionado regulamento, conforme explicou. Referiu ainda que o momento da reunião foi também aproveitado para entregar cerca de 816 (oitocentas e dezasseis) armadilhas recebidas no âmbito de uma candidatura da Comunidade Intermunicipal Viseu Dão Lafões a um projeto desenvolvido em parceria com a Universidade de Coimbra, que visa melhorar o combate e a prevenção da Vespa Volutina, conforme esclareceu. Disse ainda ter sido abordado pelo Agrupamento de Escolas de Mangualde para participar no evento denominado **“Semana da Leitura”** e convidou todos os membros do órgão executivo para também participarem em uma ação deste evento, designadamente através da leitura de um texto na escola, devendo ser essa eventual ação previamente articulada conforme explicou. -----

-----Depois a senhora vereadora, Dr.<sup>a</sup> Fernanda Monteiro, alegou ter tido conhecimento de que a **Associação de Municípios da Região do Planalto Beirão (AMRPB)**, para assinalar o Dia Internacional das Florestas, que acontece no dia 21 de março, disponibilizou gratuitamente aos municípios dos vários concelhos que integram esta associação de municípios uma série de **árvores autóctones de várias espécies**. Porém,

**Câmara Municipal de Mangualde**  
**14 de março de 2024**

terá de ser efetuado um pré registo dos interessados e também garantir transporte, facto que para a maioria dos munícipes será um grande transtorno. Perante isto colocou à consideração do executivo a possibilidade de o município assumir neste processo o papel de intermediário e garantir o transporte das árvores para os munícipes interessados, devendo esta ação ser divulgada junto da população, conforme justificou.-----

-----O senhor vereador Dr. Rui Costa, justificou que eventualmente o município poderia efetuar o transporte sugerido, porém, tinha informação de que já não havia árvores para entrega aos munícipes interessados, tendo o município de Mangualde conseguido ficar com cinquenta árvores de diferentes espécies autóctones e que serão plantadas no âmbito de uma ação promovida pelo Clube Eco-Escola do Agrupamento de Escolas, num pinhal propriedade municipal na zona da Mesquitela. Informou ainda que existe também um grupo privado que disponibilizou um número muito significativo de árvores, cinco mil e quinhentas árvores de pinho e resinosas, estando a ser avaliada a possibilidade de os interessados poderem efetuar a respetiva reserva nos serviços municipais e para levantar essas árvores. -----

-----A senhora vereadora, Dr.ª Fernanda Monteiro, ainda comentou a relevância da reflorestação do território com a plantação de árvores de diferentes espécies autóctones e que prioritariamente devem ser concretizadas através de ações a desenvolver pelas escolas, conforme justificou.-----

-----Seguidamente e em representação dos vereadores eleitos pela coligação “Juntos por Mangualde” do PPD/PSD.CDS-PP tomou a palavra o senhor vereador, Eng.º Joaquim Patrício, dizendo reforçar a **congratulação ao atleta João Azevedo, bem como ao encontro de jovens da Cruz Vermelha**, pelo trabalho em rede na respetiva organização e porque evento decorreu muitíssimo bem. Depois congratulou também a Comunidade Intermunicipal Viseu Dão Lafões pelo seu 17.º aniversário e dirigiu também uma palavra muito especial para o seu secretário executivo, Dr. Nuno Martinho, que tem tido e teve sempre no exercício das suas funções executivas um papel de grande elevação e que muito tem contribuído para o sucesso da CIM Viseu Dão Lafões. Entretanto manifestou a sua **preocupação com o atual “xadrez político” nacional** muito complicado em termos legislativos e muito associado ao Orçamento de Estado, não se entende o que se avizinha e seria bom todos entenderem que a prioridade é o país e não as estratégias políticas ou outro tipo de intervenção, porque poderão colocar em causa problemas que já se observam na Alemanha e se não houver espírito de missão também poderão verificar-se a nível nacional situações complicadíssimas. Posteriormente suscitou **questões no âmbito de diferentes processos**, designadamente: prestação de serviços referente a incidentes de cibersegurança, é uma renovação ou um novo processo e quem é o gestor do

**Câmara Municipal de Mangualde**  
**14 de março de 2024**

procedimento; aquisição de serviços em regime de avença em consultadoria na área de direito administrativo, pelo período de 730 dias, quem é o gestor do contrato e se é renovação; aquisição de serviços para o plano de ação estratégico de energia sustentável e eficiência energética da câmara municipal de Mangualde, quem é o gestor do processo e em que área será esta intervenção. Depois sugeriu a realização da **monitorização da toponímia** e verificação das placas da área urbana, porque algumas começam a apresentar sinais de degradação, e no que respeita ao **Geoportal do município/Sistema de Informação Geográfica (SIG)**, que já tem alguns anos, alegou que nesta fase necessita de algumas melhorias de adaptação, porque alguma da informação disponível começa a estar ultrapassada e deverá ser reajustada, conforme justificou. Posteriormente manifestou **preocupação relativamente à entrada em vigor do Dec.-Lei n.º 10/2024, de 8 de janeiro**, que procede à reforma e simplificação dos licenciamentos no âmbito do urbanismo, ordenamento do território e indústria, também conhecido como reforma "SIMPLEX" do licenciamento de obras e cuja entrada em vigor no global ocorreu em 04 de março. Alegou que o mencionado diploma contém uma série de alterações que vai interferir com a estrutura implementada, inclusive a plataforma usada para o licenciamento de obras particulares, mas também com o Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação (RMUE). Justificou ainda que o Dec.-Lei n.º 10/2024 é um documento muito jurídico e que depois de uma leitura cuidada suscita algumas dúvidas de interpretação. Contudo, disse defender este modelo porque veio simplificar o processo de licenciamento, sendo que esta simplificação irá criar outros problemas em termos de operacionalização. Mencionou também a realização de uma **ação de limpeza de faixa de gestão de combustível queimas e queimadas**, que decorreu no espaço da feira quinzenal e foi organizada pelos serviços de proteção civil municipal, tendo questionado se esta ação foi pontual e qual a finalidade ao ter sido realizada na feira. Quanto à BTL (**Bolsa de Turismo de Lisboa**) solicitou um **balanço** da participação e promoção do concelho neste evento. Sobre o **CIDEM**, alegou que este equipamento quando foi criado tinha por base um conceito e que, passados alguns anos, eventualmente deverá ser revisto. -----

-----Nesta fase da reunião compareceu o senhor vereador Dr. António Manuel Pais Silva, tendo justificado o seu atraso.-----

-----Entretanto tomou a palavra o senhor presidente da câmara municipal, Dr. Marco Almeida, para prestar informação no âmbito de algumas das questões e sugestões suscitadas pelo senhor vereador Eng.º Joaquim Patrício. Assim, no que respeita à BTL

**Câmara Municipal de Mangualde**  
**14 de março de 2024**

**(Bolsa de Turismo de Lisboa)** informou que o **balanço** da participação do município neste evento é francamente positivo e que pelo terceiro ano consecutivo esteve integrado no stand/espço da Comunidade Intermunicipal Viseu Dão Lafões, tendo sido divulgado o trabalho da Orquestra POEMa, que celebra o seu 10.º aniversário, a Confraria das Febras e da Enogastronomia de Mangualde promoveu os produtos endógenos e também foram promovidas aquelas que são as principais marcas do concelho, designadamente o queijo e o requeijão, sendo este considerado, pelo quarto ano consecutivo, o melhor requeijão do país. Foi igualmente apresentado o programa cultural do município, bem como os vinhos, a doçaria, o artesanato e considera ser este o ano em que participaram mais pessoas de Mangualde, desde as juntas de freguesia a cidadãos da sociedade civil, mas também atraiu muitos visitantes, sendo este um sinal claro de que as pessoas estão interessadas neste tipo de feiras, que são de facto importantes. No que respeita à questão do **CIDEM**, informou que neste momento está a ser considerada uma alteração ao respetivo regulamento, uma vez que existem questões que devem ser ajustadas para permitir dar resposta às atuais necessidades, conforme justificou. Disse ainda ter sido efetuada uma candidatura para o CIDEM, não do espaço mas sim para a atividade, que visa integrar aquele serviço na rede de incubadoras da Comunidade Intermunicipal Viseu Dão Lafões e permitirá trabalhar em conjunto, sendo esta uma candidatura no valor de cento e cinquenta mil euros e que, se for aprovada, será destinada à capacitação e à elaboração de estratégias no sentido de aquele espaço poder ser dinamizado de outra forma. Depois transmitiu aos restantes membros do órgão executivo que na semana anterior haviam sido concluídos os **trabalhos de requalificação/pavimentação da rua principal, na Quinta da Moita**, no troço que liga a Estrada Nacional 329-1 a Germil, na presente data foram iniciados os trabalhos de **pavimentação na Travessa do Viriato**, e depois seguir-se-á a **Rua do Torgal e a rua da Ponte**, em direção à localidade de Mesquitela. Entretanto também referiu que já iniciaram **os trabalhos no troço/arruamento de ligação da Lavandeira e Bairro da Lavoeira** e que se encontra em fase de conclusão o projeto para a reabilitação da estrada de ligação entre as localidades de Vila Seca/Mareco/Travanca de Tavares, que deverá ser lançado a concurso o mais rapidamente possível, encontrando-se ainda em elaboração outros projetos que constam na listagem elencada no processo de empréstimo bancário, conforme justificou. -----

-----De seguida retomou a palavra o senhor vice-presidente da câmara municipal, Dr. João Cruz, para esclarecer questões suscitadas no âmbito dos **processos de prestação de serviços**. Assim, relativamente ao processo de aquisição de serviços para o plano de ação estratégico de energia sustentável e eficiência energética da câmara municipal de Mangualde, informou que neste momento está a ser elaborado este plano de ação, que

**Câmara Municipal de Mangualde**  
**14 de março de 2024**

respeita à eficiência energética nos equipamentos públicos. Justificou ainda que o objetivo deste plano de ação é efetivamente o município ter ganhos de poupança energética e transitar para uma economia verde, para as energias renováveis, neste caso concreto para a energia solar, sendo o gestor do contrato o Eng.º Paulo Branco. No que respeita ao processo de prestação de serviços referente a incidentes de cibersegurança, informou tratar-se da renovação de um procedimento já existente e que é obrigatório, sendo o respetivo gestor do contrato o Eng.º Carlos Gonçalves. Sobre a aquisição de serviços em regime de avença em consultadoria na área de direito administrativo, informou respeitar à renovação do contrato com o Dr. Marques de Andrade, sendo o gestor deste contrato o Dr. José Figueira. No que respeita à **toponímia** informou que está a ser efetuado o levantamento das placas da área urbana que se encontram danificadas, que este é um problema de “ruído visual” e que brevemente vão ser substituídas algumas dessas placas, na lógica e no seguimento do investimento efetuado no âmbito do “Smart Parking”, conforme justificou. -----

-----Depois o senhor presidente da câmara municipal, Dr. Marco Almeida, relativamente à questão do **Geoportal do município**, informou ter sido contratado um serviço do Sistema de Informação Geográfica (SIG) para atualização das plataformas do município e também para alargar este sistema no âmbito de georreferenciação na área de arqueologia. Justificou ainda ser necessário afetar um recurso humano para trabalhar de forma permanente na atualização das plataformas municipais. -----

-----O senhor vice-presidente da câmara municipal, Dr. João Cruz, comentou ainda a **entrada em vigor do Dec.-Lei n.º 10/2024, de 8 de janeiro**, que procede à reforma e simplificação dos licenciamentos e veio implicar também alterações ao Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação (RMUE). Referiu que neste momento os serviços técnicos estão a fazer o trabalho de alteração necessário para que os procedimentos decorram dentro da legislação vigente e também em conformidade com as alterações que terão de ser efetuadas aos processos, aos trâmites processuais ou no “*workflow*” de engenharia de processos existente. Os serviços encontram-se também em contacto direto com a AIRC, para perceber o que é necessário alterar em termos de plataformas, assim como em contacto direto com os consultores que têm efetuado o trabalho de reengenharia de processos. Está ainda prevista formação, os técnicos do município têm tido reuniões constantes para avaliar as alterações necessárias e que decorrem da lei, todo o trabalho é articulado e estão também a ser revistos os regulamentos municipais que foram recentemente aprovados, conforme explicou. -----

-----Também a senhora vereadora, Dr.ª Maria José Coelho, responsável pelo pelouro do urbanismo, alegou que o próprio título “SIMPLEX do urbanismo” induzia pretender

**Câmara Municipal de Mangualde**  
**14 de março de 2024**

simplificar procedimentos, o que de facto não acontece, conforme explicou. Informou das decisões tomadas, das orientações transmitidas e das medidas adotadas pelos serviços nesta fase de transição, porque a operacionalização não é tão simples quanto parece e o período concedido para a transição de procedimentos foi muito curto. -----

-----Ainda no âmbito desta matéria ocorreu um debate informal entre os membros do órgão executivo. -----

-----Entretanto o senhor vereador, Dr. António Silva, salientou que carece de intervenção do executivo junto da entidade competente/Infraestruturas de Portugal e alertar para a **situação complicada em que se encontra a EN 234 nas rotundas da Citroen** (fábrica da Stellantis em Mangualde). Depois alegou pretender esclarecer situação relacionada com algum **rumor que circula sobre a água e sobre a existência de bactérias na água** da rede de abastecimento público, entendendo dever existir algum esclarecimento por parte da câmara municipal para não deixar alastrar esta questão sobre ser verdade ou não a existência de eventual bactéria na água, porque se prende com a saúde pública, é um direito fundamental e poderá ter alguma gravidade se não for explicada a situação. -----

-----O senhor vice-presidente da câmara municipal, Dr. João Cruz, alegou que o mencionado **rumor sobre a existência de bactérias na água da rede de abastecimento público** poderá ter sido suscitado pelo facto de recentemente ter sido efetuada uma lavagem e desinfeção dos depósitos de água de Tabosa, que implicou também um corte no abastecimento público da água e tendo sido afixados editais a publicitar esses trabalhos, pelo que, essa situação de desinfeção dos depósitos poderá ter suscitado rumores de que deveria existir algum problema com a água. -----

-----No âmbito desta questão o senhor vereador, Eng.º Joaquim Patrício, realçou o trabalho realizado pelos operacionais, de grande relevância e sem haver situações de interrupções no abastecimento público da água. -----

-----Depois o senhor vereador, Dr. António Silva, suscitou ainda questão sobre a **visibilidade na rotunda junto à estação da CP**. Alegou conhecer bem aquela rotunda e que também tem recebido algumas “confidências” de pessoas que vão batendo no respetivo lancil, que tem um diâmetro muito largo e não se encontra iluminada, pelo que, sobretudo nas manhãs de inverno, mas também ao final do dia, quando há nevoeiro a rotunda torna-se invisível e um utilizador que passa naquele local, não se vendo a rotunda poderá sair da trajetória certa e entrar pelo meio. De facto têm ali ocorrido pequenos acidentes e deverá encontrar-se uma solução, através da colocação de luz ou de algum tipo de material refletor, algo que permita visualizar a rotunda e fazer uma avaliação do percurso em condução nos dias em que o nevoeiro não permite mesmo qualquer

**Câmara Municipal de Mangualde**  
**14 de março de 2024**

visibilidade, portanto, esta situação carece de uma pequena intervenção, barata e que pode prevenir situações de maior gravidade. -----

-----Seguidamente retomou a palavra o senhor presidente da câmara municipal, Dr. Marco Almeida, que esclareceu as questões suscitadas pelo senhor vereador Dr. António Silva. Assim, relativamente à **situação em que se encontram as mencionadas rotundas na EN 234**, informou ter contactado pessoalmente o diretor regional das Infraestruturas de Portugal, tendo informação de que o procedimento concursal está feito, mas ainda não conseguiram que o empreiteiro se deslocasse para esta zona e fazer a intervenção/pavimentação, conforme explicou. Quanto à questão sobre **visibilidade na rotunda junto à estação da CP**, informou que de facto existem três problemas já identificados pelos serviços municipais naquele local, um na mencionada rotunda da Estação, outro na rotunda da Regadinha e outro ainda na rotunda da Vinha, junto ao Bairro da Gândara. Efetivamente existe fraca iluminação e terá de ser feito um reforço dessa iluminação, tendo já sido efetuada uma reunião com o diretor da E-Redes para avaliação e resolução deste problema. Informou ainda de intervenção que vai ser efetuada pela E-Redes, conforme pedido já efetuado e que visa a substituição das luminárias existentes por led num determinado troço da Avenida Dr. Jorge Coelho, antiga Avenida Montes Hermínios, porque esta via tem pouca luminosidade e também alguns pontos críticos, designadamente a passadeira para peões junto ao Continente e a passadeira para peões junto à Farmácia Avenida, na qual vai ser colocada sinalização. Concluiu dizendo que será reforçada a iluminação nas mencionadas três rotundas porque de facto não têm visibilidade. -----

-----**ORDEM DO DIA**-----

-----**EXPEDIENTE**-----

-----**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 29 DE FEVEREIRO DE 2024 – APROVAÇÃO**-----

-----Em cumprimento do disposto no art.º 57.º, do Regime Jurídico das Autarquias locais (RJAL), aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, bem como o n.º 3, do art.º 34.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Dec.-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na atual redação, e ainda o art.º 19.º do Regimento das Reuniões, foi submetida à aprovação do órgão executivo a ata da reunião em referência. -----

**Câmara Municipal de Mangualde**  
**14 de março de 2024**

-----A ata da reunião ordinária realizada em 29 de fevereiro de 2024 foi aprovada, por unanimidade, por se verificar a sua conformidade com a respetiva minuta aprovada no final da reunião. Atendendo a que a mesma foi previamente distribuída ao senhor presidente da câmara e a todos os senhores vereadores, estes dispensaram a sua leitura, conforme previsto no art.º 4.º, do Dec.-Lei n.º 45.362, de 21 de novembro de 1963.---

-----Em conformidade com o disposto no n.º 3, do art.º 34.º, do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Dec.-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro, não participou na aprovação da ata em referência o senhor presidente da câmara municipal, Dr. Marco Filipe Pessoa de Almeida, porquanto não esteve presente na reunião a que a mesma respeita.-----

-----Votaram favoravelmente nesta deliberação os restantes membros do órgão executivo, designadamente, a senhora vereadora Dr.ª Maria José de Jesus da Silva Coelho, o senhor vereador Eng.º Joaquim Manuel Patrício Ferreira, o senhor vereador Dr. Rui Jorge Figueiredo Costa, a senhora vereadora Dr.ª Fernanda Maria Monteiro Nunes Leal Marques, o senhor vereador Dr. António Manuel Pais Silva e ainda o senhor vice-presidente da câmara municipal, Dr. João Pedro Andrade da Silva Cruz, que presidiu à mencionada reunião.-----

**-----ASSEMBLEIA MUNICIPAL - CONHECIMENTO DAS DELIBERAÇÕES TOMADAS  
NA SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 24 DE FEVEREIRO DE 2024 - PROCESSO  
2024/150.10.700/2 -----**

-----Foi presente o ofício n.º 05, datado de 26 de fevereiro de 2024, da assembleia municipal de Mangualde, registado no sistema de gestão documental “MyDoc Win” como interno n.º 4921, em 28 de fevereiro de 2024, informando a câmara municipal de que aquela assembleia, na sua sessão ordinária realizada em 24 de fevereiro de 2024, deliberou o seguinte relativamente aos pontos constantes da respetiva ordem do dia:----

-----**“Ponto primeiro:** -----

-----**“Apreciação da informação escrita sobre a atividade do município, bem como da situação financeira do mesmo”** - A assembleia municipal de Mangualde tomou conhecimento.-----

-----**Ponto segundo:** -----

-----**“Primeiras revisão às grandes opções do plano para o ano de 2024/plano plurianual de investimentos e revisão ao orçamento para o ano de 2024”** – Aprovação e votação da proposta adotada pela câmara municipal - Aprovado por maioria (com vinte e seis votos a favor e cinco abstenções), a primeira revisão às grandes opções do plano

**Câmara Municipal de Mangualde**  
**14 de março de 2024**

para o ano de 2024/plano plurianual de investimentos, e primeira revisão ao orçamento para o ano de 2024. -----

-----**Ponto terceiro:** -----

-----**“Alteração ao Regulamento de Atribuição de Bolsas de Estudo a Estudantes do Ensino Superior”** – Aprovação e votação da proposta adotada pela câmara municipal - Aprovado por unanimidade (com trinta e um votos a favor), a alteração ao Regulamento de Atribuição de Bolsas de Estudo a Estudantes do Ensino Superior. -----

-----**Ponto quarto:** -----

-----**“Desafetação do domínio público e integração no domínio privado municipal de uma área de passeio, sita na Rua Sidónio Pais, em Mangualde”** – Aprovação e Votação da proposta adotada pela Câmara Municipal - APROVADO POR UNANIMIDADE (com trinta e um votos a favor), a desafetação do domínio público e integração no domínio privado municipal de uma área de passeio, com 19,90 m2, sita na Rua Sidónio Pais, em Mangualde.-----

-----**Ponto quinto:** -----

-----**“Adenda ao contrato interadministrativo de delegação de competências e protocolo de colaboração 2024 com a freguesia da Freixiosa”** – Aprovação e votação da autorização à câmara municipal - Aprovado por unanimidade (com trinta e um votos a favor), dar autorização à câmara municipal de Mangualde para a celebração da adenda ao contrato interadministrativo de delegação de competências e protocolo de colaboração de 2024, celebrado com a junta de freguesia da Freixiosa, no valor de 6 000,00€, para aquisição de equipamentos de proteção individual e carga do veículo da ULPC. -----

-----**Ponto sexto:** -----

-----**“Adenda ao contrato interadministrativo de delegação de competências e protocolo de colaboração 2024 com a freguesia da Quintela de Azurara”** - Aprovação e votação da autorização à câmara municipal - Aprovado por unanimidade (com trinta e um votos a favor), dar autorização à câmara municipal de Mangualde para a celebração da adenda ao contrato interadministrativo de delegação de competências e protocolo de colaboração de 2024, celebrado com a junta de freguesia da Quintela de Azurara, no valor de 2 663,46€, para uniformização dos veículos da ULPC. -----

-----**Ponto sétimo:** -----

-----**“Adenda ao contrato interadministrativo de delegação de competências e protocolo de colaboração 2024 com a freguesia de São João da Fresta”** – Aprovação e votação da autorização à câmara municipal - Aprovado por unanimidade (com trinta e um votos a favor), dar autorização à câmara municipal de Mangualde para a celebração

**Câmara Municipal de Mangualde**  
**14 de março de 2024**

da adenda ao contrato interadministrativo de delegação de competências e protocolo de colaboração de 2024, celebrado com a junta de freguesia da São João da Fresta, no valor de 6 000,00€, para pagamento de despesas incorridas da ULPC, em 2021. -----

-----**Ponto oitavo:**-----

-----**“Empréstimo bancário de médio e longo prazo - autorização prévia”** - Aprovação e votação da autorização à câmara municipal - Aprovado por unanimidade (com trinta e um votos a favor), autorizar a contratação do empréstimo bancário de médio e longo prazo, até ao valor de 5 625 000,00€, para investimentos estratégicos para o concelho, constantes do anexo I da proposta apresentada. -----

-----**Ponto nono:**-----

-----**“Quarta revisão/alteração ao orçamento e GOP para o ano de 2023”** – Conhecimento - A assembleia municipal de Mangualde tomou conhecimento.-----

-----**Ponto décimo:**-----

-----**“Relatório anual de atividades da CPCJ de Mangualde, de 2023”** – Lei n.º 147/99 de 1 de setembro, art.º 18º, n.º 2, al.) h), e demais legislação – Conhecimento - A assembleia municipal de Mangualde tomou conhecimento. -----

-----**Ponto décimo-primeiro:**-----

-----**“Declarações - nos termos da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro (Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso das Entidades - LCPA)”** - conhecimento - A assembleia municipal de Mangualde tomou conhecimento. -----

-----**Ponto décimo-segundo:**-----

-----**“Listagem de compromissos plurianuais assumidos pela câmara municipal de Mangualde, no período de 6 de dezembro de 2023, a 9 de fevereiro de 2024, ao abrigo das autorizações prévias concedidas pela assembleia municipal de Mangualde, de 27 de dezembro de 2022, e 20 de dezembro de 2023, nos termos do art.º 6º, n.º 1, al. c), da Lei n.º 8/2012, de 21/2”** – Conhecimento – A assembleia Municipal de mangualde tomou conhecimento.-----

-----**Ponto décimo-terceiro:**-----

-----**“Assembleia Municipal de Jovens – Designação dos deputados municipais tutores** - Aprovado por unanimidade (com trinta e um votos a favor), designar os membros propostos. -----

-----A câmara municipal tomou conhecimento das deliberações tomadas pela assembleia municipal na sessão ordinária realizada em 24 de fevereiro de 2024.-----

-----**ASSUNTOS DIVERSOS**-----

**Câmara Municipal de Mangualde**  
**14 de março de 2024**

**-----EMPREITADA DE “PAVIMENTAÇÃO E CORREÇÃO DO TRAÇADO DA ESTRADA ENTRE PÓVOA DE ESPINHO E CRUZAMENTO DE ESPINHO” - HOMOLOGAÇÃO DO AUTO DE RECEÇÃO DEFINITIVA E LIBERAÇÃO DE CAUÇÃO - PROCESSO 2024/300.10.001/7 -----**

-----No âmbito do assunto em referência, foi presente a seguinte proposta de deliberação a tomar pelo órgão executivo, registada no sistema de gestão documental “MyDoc Win” como documento interno n.º 5867, de 27 de fevereiro de 2024, subscrita pelo senhor presidente da câmara municipal, Dr. Marco Almeida:-----

-----“Nos termos do nº 1 e nº 2 do artigo 295º do Código dos Contratos Públicos, republicado pelo Decreto-Lei nº 111 B/2017 de 31 de agosto, na sua atual redação, proponho que pelo órgão executivo seja homologado o auto de receção definitiva e respetiva liberação de caução referente à empreitada designada por “Pavimentação e correção do traçado da Estrada entre Póvoa de Espinho e cruzamento de Cubos” considerar que se encontra em condições de ser liberada a caução prestada, a favor da entidade adjudicatária Irmãos Almeida Cabral, S.A. nos termos em que o mesmo está exarado. -----

-----**Fundamentos de facto:**-----

-----Nas circunstâncias, decorridos cinco anos sobre a receção provisória da empreitada em apreço (celebrada em 25/5/2018), tendo se vistoriado a obra e verificado a inexistência de defeitos de obra da responsabilidade do empreiteiro, a mesma foi considerada em condições de ser aceite definitivamente e liberada a caução prestada. --

-----**Fundamentos de direito:** -----

-----Considerando os termos do nº 5, do artigo 295º, do Decreto-Lei nº 111 B/2017 de 31 de agosto, na sua redação atual, conferiu-se o cumprimento, de forma integral e perfeita, de todas as obrigações contratuais do adjudicatário. -----

-----**Divulgação:** -----

-----Serviços de Contabilidade; -----

-----Serviços técnicos e administrativos da DGOPPUPEP; -----

-----Adjudicatário; -----

-----Entidade Detentora da Garantia. -----

-----**Documentos que acompanham a proposta:** -----

-----Auto de Receção definitiva para efeitos de Liberação de Caução; -----

-----Cópia da Garantia.” -----

-----Na reunião o senhor presidente da câmara municipal, Dr. Marco Almeida, apresentou a presente proposta de deliberação.-----

**Câmara Municipal de Mangualde**  
**14 de março de 2024**

-----Por sua vez o senhor vereador, Eng.º Joaquim Patrício, referiu que de acordo com o auto de vistoria e informação elaborada pelos técnicos verifica-se a inexistência de defeitos de obra da responsabilidade do empreiteiro, porém, no que respeita à caução prestada suscitou questão sobre a respetiva validade. -----

-----No âmbito da questão suscitada decorreu um debate informal entre os membros do órgão executivo, mas subsistindo dúvidas, foi solicitada a presença na reunião da senhora Eng.ª Natércia Peixoto, Chefe de Divisão para esclarecer esta questão. -----

-----Entretanto já na reunião a senhora Eng.ª Natércia Peixoto, Chefe de Divisão, esclareceu que este assunto foi acompanhado pelos serviços técnicos e justificou o momento da receção definitiva da obra. -----

-----Entretanto, terminada a apreciação do assunto em referência e em conformidade com os fundamentos de facto e de direito supramencionados, ao abrigo do disposto nos artigos 295.º e 398.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017 de 31 de agosto, na sua atual redação, a câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta de deliberação e homologar o auto de receção definitiva referente à empreitada designada por “Pavimentação e correção do traçado da Estrada entre Póvoa de Espinho e cruzamento de Cubos”, nos termos em que o mesmo está exarado, considerando ainda que se encontram reunidas as condições para ser liberada a caução prestada, a favor da entidade adjudicatária Irmãos Almeida Cabral, S.A., porquanto foi verificada a inexistência de defeitos de obra da responsabilidade do empreiteiro, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável.

-----Votaram favoravelmente nesta deliberação todos os membros do órgão executivo, designadamente o senhor vice-presidente da câmara municipal, Dr. João Pedro Andrade da Silva Cruz, e os/as vereadores/as, senhora Dr.ª Maria José de Jesus da Silva Coelho, senhor Eng.º Joaquim Manuel Patrício Ferreira, senhor Dr. Rui Jorge Figueiredo Costa, senhora Dr.ª Fernanda Maria Monteiro Nunes Leal Marques, senhor Dr. António Manuel Pais Silva, e ainda o senhor presidente da câmara municipal, Dr. Marco Filipe Pessoa de Almeida. -----

**-----EMPREITADA DE “REABILITAÇÃO VIÁRIA DO CAMINHO MUNICIPAL 1450 ENTRE O ALTO DA CRUZ (CUNHA BAIXA) – LIMITE DO CONCELHO (NELAS), REABILITAÇÃO VIÁRIA DA VARIANTE DE ABRUNHOSA DO MATO E PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADA ENTRE O CRUZAMENTO DE CUBOS-BOGALHAIS” -**

**Câmara Municipal de Mangualde**  
**14 de março de 2024**

**HOMOLOGAÇÃO DO AUTO DE RECEÇÃO DEFINITIVA E LIBERAÇÃO DE CAUÇÃO**  
**- PROCESSO 2024/300.10.001/7-----**

-----No âmbito do assunto em referência, foi presente a seguinte proposta de deliberação a tomar pelo órgão executivo, registada no sistema de gestão documental "MyDoc Win" como documento interno n.º 5934, de 27 de fevereiro de 2024, subscrita pelo senhor presidente da câmara municipal, Dr. Marco Almeida:-----

-----"Nos termos do n.º 1 e n.º 2 do artigo 295.º do Código dos Contratos Públicos, republicado pelo Decreto-Lei n.º 111 B/2017 de 31 de agosto, na sua atual redação proponho que pelo órgão executivo seja homologado o auto de receção definitiva e respetiva liberação de caução referente à empreitada designada por "Reabilitação Viária do Caminho Municipal 1450 entre o Alto da Cruz (Cunha Baixa) – Limite do Concelho (Nelas), Reabilitação Viária da Variante de Abrunhosa do Mato e Pavimentação de Estrada entre o cruzamento de Cubos-Bogalhais" considerar que se encontra em condições de ser liberada a caução prestada, a favor da entidade adjudicatária Irmãos Almeida Cabral, S.A. nos termos em que o mesmo está exarado.-----

-----**Fundamentos de facto:**-----

-----Nas circunstâncias, decorridos cinco anos sobre a receção provisória da empreitada em apreço (celebrada em 20/4/2018), tendo se vistoriado a obra e verificado a inexistência de defeitos de obra da responsabilidade do empreiteiro, a mesma foi considerada em condições de ser aceite definitivamente e liberada a caução prestada. --

-----**Fundamentos de direito:**-----

-----Considerando os termos do n.º 5, do artigo 295.º, do Decreto-Lei n.º 111 B/2017 de 31 de agosto, na sua redação atual, conferiu-se o cumprimento, de forma integral e perfeita, de todas as obrigações contratuais do adjudicatário.-----

-----**Divulgação:**-----

-----Serviços de Contabilidade;-----

-----Serviços técnicos e administrativos da DGOPPUPEP;-----

-----Adjudicatário;-----

-----Entidade Detentora da Garantia.-----

-----**Documentos que acompanham a proposta:**-----

-----Auto de Receção definitiva para efeitos de Liberação de Caução;-----

-----Cópia da Garantia."-----

-----Na reunião o senhor presidente da câmara municipal, Dr. Marco Almeida, apresentou a presente proposta de deliberação.-----

**Câmara Municipal de Mangualde**  
**14 de março de 2024**

-----Por sua vez o senhor vereador, Eng.º Joaquim Patrício, referiu que de acordo com o auto de vistoria e informação elaborada pelos técnicos verifica-se a inexistência de defeitos de obra da responsabilidade do empreiteiro, porém, no que respeita à caução prestada suscitou questão sobre a respetiva validade. -----

-----No âmbito da questão suscitada decorreu um debate informal entre os membros do órgão executivo, mas subsistindo dúvidas, foi solicitada a presença na reunião da senhora Eng.ª Natércia Peixoto, Chefe de Divisão para esclarecer esta questão. -----

-----Entretanto já na reunião a senhora Eng.ª Natércia Peixoto, Chefe de Divisão, esclareceu que este assunto foi acompanhado pelos serviços técnicos e justificou o momento da receção definitiva da obra. -----

-----Entretanto, terminada a apreciação do assunto em referência e em conformidade com os fundamentos de facto e de direito supramencionados, ao abrigo do disposto nos artigos 295.º e 398.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017 de 31 de agosto, na sua atual redação, a câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta de deliberação e homologar o auto de receção definitiva referente à empreitada designada por “Reabilitação Viária do Caminho Municipal 1450 entre o Alto da Cruz (Cunha Baixa) – Limite do Concelho (Nelas), Reabilitação Viária da Variante de Abrunhosa do Mato e Pavimentação de Estrada entre o cruzamento de Cubos-Bogalhais”, nos termos em que o mesmo está exarado, considerando ainda que se encontram reunidas as condições para ser liberada a caução prestada, a favor da entidade adjudicatária Irmãos Almeida Cabral, S.A., porquanto foi verificada a inexistência de defeitos de obra da responsabilidade do empreiteiro, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável.-----

-----Votaram favoravelmente nesta deliberação todos os membros do órgão executivo, designadamente o senhor vice-presidente da câmara municipal, Dr. João Pedro Andrade da Silva Cruz, e os/as vereadores/as, senhora Dr.ª Maria José de Jesus da Silva Coelho, senhor Eng.º Joaquim Manuel Patrício Ferreira, senhor Dr. Rui Jorge Figueiredo Costa, senhora Dr.ª Fernanda Maria Monteiro Nunes Leal Marques, senhor Dr. António Manuel Pais Silva, e ainda o senhor presidente da câmara municipal, Dr. Marco Filipe Pessoa de Almeida. -----

-----**REQUERIMENTOS E PRETENSÕES** -----

-----**CONSTITUIÇÃO DE COMPROPIEDADE - EMISSÃO DE PARECER** -----

**Câmara Municipal de Mangualde**  
**14 de março de 2024**

-----**Requerente: Gracinda da Luz Costa - Processo n.º 06/2024/3**-----

-----No âmbito do processo em referência, os serviços técnicos do setor de Informação Geográfica, Gestão Urbanística e Planeamento emitiram informação, em 29 de fevereiro de 2024, que se encontra anexa à seguinte **proposta de deliberação a tomar pelo órgão executivo**, registada no sistema de gestão documental “MyDoc Win” como documento interno n.º 6340, de 29 de fevereiro de 2024, subscrita pela senhora vereadora, Dr.ª Maria José Coelho: -----

-----“Deliberar emitir parecer favorável para efeito de constituição de compropriedade no prédio rústico inscrito na matriz com o n.º 3722, sito na Corredora – Mesquitela, da União das Freguesias de Mangualde, Mesquitela e Cunha Alta e descrito na CRP sob o n.º 10, concelho de Mangualde, ficando este a pertencer na proporção de 50% para Maria Filomena da Costa Carvalho Pais e 50% para Carmen Maria Costa Carvalho Lopes.

-----**Fundamentos de facto:**-----

-----Considerando o teor da Informação técnica datada de 29.02.2024 e elementos apresentados pela requerente, constantes do processo 06/2024/3, que se referem ao pedido de emissão de parecer favorável para constituição em compropriedade de um prédio rústico, na proporção de 50% para cada um dos contraentes.-----

-----A situação em apreço não apresenta indícios de se tratar de um ato que visa o parcelamento físico de quaisquer dos prédios que perfazem a transmissão em violação ao regime legal dos loteamentos urbanos.-----

-----**Fundamentos de direito:** -----

-----Artigo 54º da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto, Lei n.º 10/2008, de 20 de fevereiro, Lei n.º 79/2013, de 26 de dezembro e Lei n.º 70/2015, de 16 de julho.-----

-----**Divulgação:** -----

-----Notificação à requerente.-----

-----**Documentos que acompanham a proposta:** -----

-----Anexo 1 – Informação técnica datada de 29.02.2024.” -----

-----Na reunião a senhora vereadora, Dr.ª Maria José Coelho, apresentou a presente proposta de deliberação e justificou que, de acordo com a informação emitida pelos serviços técnicos, estão reunidas as condições para a emissão de parecer favorável para efeito de constituição de compropriedade no prédio rústico em referência, o pedido está devidamente instruído e encontram-se identificados os contraentes e respetivas proporções.. -----

-----Após a apreciação deste assunto e em conformidade com os fundamentos de facto

**Câmara Municipal de Mangualde**  
**14 de março de 2024**

e de direito supramencionados a câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta de deliberação e emitir parecer favorável para efeito de constituição de compropriedade no prédio rústico sito na Corredora, na localidade de Mesquitela, inscrito na matriz predial sob o n.º 3722 e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 10, da União das Freguesias de Mangualde, Mesquitela e Cunha Alta, concelho de Mangualde, ficando este a pertencer na proporção de 50% para Maria Filomena da Costa Carvalho Pais e 50% para Carmen Maria Costa Carvalho Lopes, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável.-----

-----**CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE - EMISSÃO DE PARECER**-----

-----**Requerente: Gracinda da Luz Costa - Processo n.º 06/2024/4**-----

-----No âmbito do processo em referência, os serviços técnicos do setor de Informação Geográfica, Gestão Urbanística e Planeamento emitiram informação, em 29 de fevereiro de 2024, que se encontra anexa à seguinte **proposta de deliberação a tomar pelo órgão executivo**, registada no sistema de gestão documental “MyDoc Win” como documento interno n.º 6341, de 29 de fevereiro de 2024, subscrita pela senhora vereadora, Dr.ª Maria José Coelho: -----

-----“Deliberar emitir parecer favorável para efeito de constituição de compropriedade de uma terça parte indivisa do prédio rústico inscrito na matriz com o n.º 3720, sito na Corredora – Mesquitela, da União das Freguesias de Mangualde, Mesquitela e Cunha Alta e descrito na CRP sob o n.º 1576, concelho de Mangualde, ficando esta parte a pertencer na proporção de 1/6 para Maria Filomena da Costa Carvalho Pais e 1/6 para Carmen Maria Costa Carvalho Lopes. -----

-----**Fundamentos de facto:**-----

-----Considerando o teor da Informação técnica datada de 29.02.2024 e elementos apresentados pela requerente, constantes do processo 06/2024/4, que se referem ao pedido de emissão de parecer favorável para constituição em compropriedade de uma terça parte indivisa de um prédio rústico, na proporção de 1/6 para cada um dos contraentes. -----

-----A situação em apreço não apresenta indícios de se tratar de um ato que visa o parcelamento físico de quaisquer dos prédios que perfazem a transmissão em violação ao regime legal dos loteamentos urbanos.-----

-----**Fundamentos de direito:**-----

**Câmara Municipal de Mangualde**  
**14 de março de 2024**

-----Artigo 54º da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto, Lei n.º 10/2008, de 20 de fevereiro, Lei n.º 79/2013, de 26 de dezembro e Lei n.º 70/2015, de 16 de julho.-----

-----**Divulgação:**-----

-----Notificação ao requerente.-----

-----**Documentos que acompanham a proposta:**-----

-----Anexo 1 – Informação técnica datada de 29.02.2024.”-----

-----Na reunião a senhora vereadora, Dr.ª Maria José Coelho, apresentou a presente proposta de deliberação e justificou que, de acordo com a informação emitida pelos serviços técnicos, estão reunidas as condições para a emissão de parecer favorável para efeito de constituição de compropriedade no prédio rústico em referência, o pedido está devidamente instruído e encontram-se identificados os contraentes e respetivas proporções..-----

-----Após a apreciação deste assunto e em conformidade com os fundamentos de facto e de direito supramencionados a câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta de deliberação e emitir parecer favorável para efeito de constituição de compropriedade de uma terça parte indivisa no prédio rústico sito na Corredora, na localidade de Mesquitela, inscrito na matriz predial sob o n.º 3720 e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 1576, da União das Freguesias de Mangualde, Mesquitela e Cunha Alta, concelho de Mangualde, ficando este a pertencer na proporção de 1/6 para Maria Filomena da Costa Carvalho Pais e 1/6 para Carmen Maria Costa Carvalho Lopes, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável.

-----**CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE - EMISSÃO DE PARECER**-----

-----**Requerente: Maria Fernanda Aires Almeida Gouveia - Processo n.º 06/2024/1--**

-----No âmbito do processo em referência, os serviços técnicos do setor de Informação Geográfica, Gestão Urbanística e Planeamento emitiram informação, em 29 de fevereiro de 2024, que se encontra anexa à seguinte **proposta de deliberação a tomar pelo órgão executivo**, registada no sistema de gestão documental “MyDoc Win” como documento interno n.º 6347, de 01 de março de 2024, subscrita pela senhora vereadora, Dr.ª Maria José Coelho:-----

-----“Deliberar emitir parecer favorável para efeito de constituição de compropriedade do prédio rústico inscrito na matriz com o n.º 4111, não descrito na CRP com a área total

**Câmara Municipal de Mangualde**  
**14 de março de 2024**

de 1126,00m<sup>2</sup> da freguesia de Cunha Baixa, nas proporções de **2/3 para Olívia Maria Aires Almeida Ribeiro e 1/3 para Sérgio Miguel Almeida.** -----

-----**Fundamentos de facto:**-----

-----Considerando o teor da Informação técnica datada de 29/02/2024 e elementos apresentados pela requerente, constantes do processo 06/2024/1, que se referem ao pedido de emissão de parecer favorável para constituição em compropriedade do prédio identificado e correspondente proporções. -----

-----A situação em apreço não apresenta indícios de se tratar de um ato que visa o parcelamento físico de quaisquer dos prédios que perfazem a transmissão em violação ao regime legal dos loteamentos urbanos.-----

-----**Fundamentos de direito:** -----

-----Nos termos do Artigo 54º da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto, Lei n.º 10/2008, de 20 de fevereiro, Lei n.º 79/2013, de 26 de dezembro e Lei n.º 70/2015, de 16 de julho. -----

-----**Divulgação:** -----

-----Notificação à requerente.-----

-----**Documentos que acompanham a proposta:** -----

-----Informação técnica datada de 29/02/2024.” -----

-----Na reunião a senhora vereadora, Dr.ª Maria José Coelho, apresentou a presente proposta de deliberação e justificou que, de acordo com a informação emitida pelos serviços técnicos, estão reunidas as condições para a emissão de parecer favorável para efeito de constituição de compropriedade no prédio rústico em referência, o pedido está devidamente instruído e encontram-se identificados os contraentes e respetivas proporções. -----

-----Após a apreciação deste assunto e em conformidade com os fundamentos de facto e de direito supramencionados a câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta de deliberação e emitir parecer favorável para efeito de constituição de compropriedade no prédio rústico sito ao “Carregal”, na freguesia de Cunha Baixa, inscrito na matriz predial sob o n.º 4111e não descrito na Conservatória do Registo Predial, na freguesia de Cunha Baixa e concelho de Mangualde, ficando este a pertencer nas proporções de 2/3 para Olívia Maria Aires Almeida Ribeiro e 1/3 para Sérgio Miguel Almeida, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável.

-----**CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE - EMISSÃO DE PARECER** -----

**Câmara Municipal de Mangualde**  
**14 de março de 2024**

-----**Requerente: Fernando Marques Gouveia - Processo n.º 06/2024/5**-----

-----No âmbito do processo em referência, os serviços técnicos do setor de Informação Geográfica, Gestão Urbanística e Planeamento emitiram informação, em 06 de março de 2024, que se encontra anexa à seguinte **proposta de deliberação a tomar pelo órgão executivo**, registada no sistema de gestão documental “MyDoc Win” como documento interno n.º 6933, de 08 de março de 2024, subscrita pela senhora vereadora, Dr.ª Maria José Coelho: -----

-----“Deliberar emitir parecer favorável para efeito de constituição de compropriedade do prédio rústico inscrito na matriz com o n.º 1176, sito no “Chão – Lenteirão”, da Freguesia de Quintela de Azurara e descrito na CRP sob o n.º 1279, Concelho de Mangualde, ficando esta parte a pertencer na proporção de 50% para Vítor Manuel Ferreira Albuquerque Rebelo e 50% para Rafaela Filipa Pacheco Luís. -----

-----**Fundamentos de facto:**-----

-----Considerando o teor da Informação técnica datada de 06.03.2024 e elementos apresentados pelo requerente, constantes do processo 06/2024/5, que se referem ao pedido de emissão de parecer favorável para constituição em compropriedade de um prédio rústico, na proporção de 50% para cada um dos contraentes.-----

-----A situação em apreço não apresenta indícios de se tratar de um ato que visa o parcelamento físico de quaisquer dos prédios que perfazem a transmissão em violação ao regime legal dos loteamentos urbanos.-----

-----**Fundamentos de direito:** -----

-----Artigo 54º da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto, Lei n.º 10/2008, de 20 de fevereiro, Lei n.º 79/2013, de 26 de dezembro e Lei n.º 70/2015, de 16 de julho.-----

-----**Divulgação:** -----

-----Notificação ao requerente. -----

-----**Documentos que acompanham a proposta:** -----

-----Anexo 1 – Informação técnica datada de 06.03.2024.”-----

-----Na reunião a senhora vereadora, Dr.ª Maria José Coelho, apresentou a presente proposta de deliberação e justificou que, de acordo com a informação emitida pelos serviços técnicos, estão reunidas as condições para a emissão de parecer favorável para efeito de constituição de compropriedade no prédio rústico em referência, o pedido está devidamente instruído, encontrando-se identificados os contraentes e respetivas proporções. -----

-----Após a apreciação deste assunto e em conformidade com os fundamentos de facto

**Câmara Municipal de Mangualde**  
**14 de março de 2024**

e de direito supramencionados a câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta de deliberação e emitir parecer favorável para efeito de constituição de compropriedade no prédio rústico sito ao “Chão – Lenteirão”, na localidade e freguesia de Quintela de Azurara, inscrito na matriz predial sob o n.º 1176 e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 1279, da freguesia de Quintela de Azurara, concelho de Mangualde, ficando este a pertencer na proporção de 50% para Vítor Manuel Ferreira Albuquerque Rebelo e 50% para Rafaela Filipa Pacheco Luís, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável.-----

**-----CONSTITUIÇÃO DO REGIME DE PROPRIEDADE HORIZONTAL -  
 CERTIFICAÇÃO DAS CONDIÇÕES NECESSÁRIAS -----**

**-----Requerente: Cabeça de casal da herança de Gracinda de Jesus Miguel - Processo n.º 15/2023/1 -----**

-----No âmbito do processo para constituição do regime de propriedade horizontal no prédio urbano sito à rua da Quinta, números 25, 27 e 29, União das Freguesias de Mangualde, Mesquitela e Cunha Alta, os serviços técnicos do setor de Informação Geográfica, Gestão Urbanística e Planeamento emitiram informação em 29 de fevereiro de 2024, que se encontra anexa à seguinte **proposta de deliberação a tomar pelo órgão executivo**, registada no sistema de gestão documental “MyDoc Win” como documento interno n.º 6385, de 01 de março de 2024, subscrita pela senhora vereadora, Dr.ª Maria José Coelho: -----

-----“Deliberar emitir a certidão de que o edifício satisfaz os requisitos legais para a sua constituição em regime de propriedade horizontal do prédio urbano, inscrito na matriz com o n.º 2449 e descrito na CRP sob o n.º 2765, com a área total de 328,30m².-----

**-----Fundamentos de facto: -----**

-----Considerando o teor da Informação técnica datada de 29/02/2024 e elementos apresentados pelo requerente, constante do processo 15/2023/1.-----

**-----Fundamentos de direito: -----**

-----O disposto nos artigos 1414.º e seguintes do Código Civil.-----

**-----Divulgação: -----**

-----Comunicação à requerente.-----

**-----Documentos que acompanham a proposta: -----**

-----Informação técnica datada de 29/02/2024”. -----

**Câmara Municipal de Mangualde**  
**14 de março de 2024**

-----Na reunião a senhora vereadora, Dr.<sup>a</sup> Maria José Coelho, apresentou a presente proposta de deliberação e justificou que, de acordo com a informação emitida pelos serviços técnicos, estão reunidas as condições para a constituição em regime de propriedade horizontal do prédio urbano em referência. Informou ainda que, associado ao prédio em causa, está a decorrer um procedimento de legalização da ampliação e alterações, com o n.º 01/2023/10 e cujo projeto de arquitetura já se encontra aprovado.

-----Após a apreciação deste assunto e em conformidade com os documentos que integram o processo em referência com o n.º 15/2023/1 a câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta de deliberação e aprovar a emissão da certidão requerida conforme peças escritas e desenhadas apresentadas, porquanto o edifício satisfaz os requisitos legais para a sua constituição em regime de propriedade horizontal e estão reunidas as condições previstas no Código Civil para o efeito, encontrando-se o prédio urbano registado na respetiva matriz sob o artigo n.º 2449, da União das Freguesias de Mangualde, Mesquitela e Cunha Alta e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 2765, com a área total de 328,30m<sup>2</sup>, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável.-----

**-----PERÍODO PARA INTERVENÇÃO E ESCLARECIMENTO AO PÚBLICO -----**

-----Ao abrigo do disposto no n.º 2, do art.º 49.º do Regime Jurídico das Autarquias locais (RJAL), aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação e de acordo com o n.º 4, do art.º 5.º e art.º 14.º, do Regimento das Reuniões da Câmara Municipal, aprovado na primeira reunião do mandato 2021/2025, realizada em 18 de outubro de 2021, todas as reuniões da câmara municipal de Mangualde serão públicas, e no final de cada uma, encerrada a ordem do dia, há um período de intervenção aberto ao público, o qual não excederá 30 minutos por cada reunião e 5 minutos por cada munícipe, durante o qual a câmara municipal deverá prestar os esclarecimentos que lhe foram solicitados até ao quinto dia útil anterior, para serem tratados em reunião. -----

-----De referir ainda que, em conformidade com o disposto n.º 6, do referido art.º 49.º do Regime Jurídico das Autarquias locais (RJAL), aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, é feita uma referência sumária às eventuais intervenções do público na solicitação de esclarecimentos e às respostas dadas. -----

**Câmara Municipal de Mangualde**  
**14 de março de 2024**

-----Para a presente reunião e em cumprimento do referido Regimento das Reuniões da Câmara Municipal não foi efetuada qualquer inscrição para intervenção e esclarecimento ao público. -----

-----**ENCERRAMENTO**-----

-----Todas as deliberações constantes desta ata foram aprovadas, por unanimidade, em minuta no final da reunião, para produção de efeitos imediatos e eficácia externa, nos termos do n.º 3 e para efeitos do disposto no n.º 4, do art.º 57.º, do Regime Jurídico das Autarquias locais (RJAL), aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação. -----

-----Nada mais havendo a tratar, o senhor presidente da câmara municipal declarou encerrada a reunião quando eram onze horas e vinte minutos, dela se lavrando a presente ata que vai ser assinada pelo senhor presidente da câmara e senhores vereadores e por mim, Maria Adelaide Agostinho Borges, técnica superior, designada para secretariar as reuniões do órgão executivo por ordem de serviço subscrita pelo senhor presidente da câmara, em 02 de dezembro de 2021. -----

**O presidente,**

\_\_\_\_\_  
(Dr. Marco Filipe Pessoa de Almeida)

**Os vereadores,**

\_\_\_\_\_  
(Dr. João Pedro Andrade da Silva Cruz)

\_\_\_\_\_  
(Dr.ª Maria José de Jesus da Silva Coelho)

\_\_\_\_\_  
(Eng.º Joaquim Manuel Patrício Ferreira)

\_\_\_\_\_  
(Dr. Rui Jorge Figueiredo Costa)

**Câmara Municipal de Mangualde**  
**14 de março de 2024**

---

(Dr.<sup>a</sup> Fernanda Maria Monteiro Nunes Leal Marques)

---

(Dr. António Manuel Pais Silva)

**A técnica superior,**

---

(Maria Adelaide Agostinho Borges)